LEI Nº 1.443/2022

Projeto de Lei nº 041/2021

Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.076, de 04 de março de 2011".

O Prefeito Municipal de Rio Novo no Estado de Minas Gerais, Sr. Ormeu Rabello Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.076, de 04 de março de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV:

"Art. 2º. Ao Conselho de Meio Ambiente – CMMA compete:

(...)

XXV – Atuar como Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 15 de dezembro de 2022.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
15.12.2022
RIO NOVO - MG